



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Estado de Rondônia

LEI N.º 423/2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
USADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NELSON JOSE VELHO, Prefeito do Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de materiais de construção restantes da Escola situada na linha 184, Km 10, sul esquina com a linha 55, onde funcionava a Escola M.M Ari Barroso, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Capa 50 – APRUCCAM, localizada na linha 180 Km 6,5 sul, inscrita no CNPJ 84.651.389/0001-25, situada no município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

Art. 2º O imóvel (terreno) onde funcionava a referida escola voltará para o proprietário no lote rural, onde se encontra a referida escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de Março de 2007.

NELSON JOSE VELHO
PREFEITO MUNICIPAL